Demonstrações Financeiras

Vinci Climate Change Feeder A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS

CNPJ nº 46.375.590/0001-38

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Vinci Climate Change Feeder A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – IS
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Vinci Climate Change Feeder A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – IS ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 22 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vinci Climate Change Feeder A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – IS em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em cotas de fundos de investimentos em participações

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações totalizava R$ 2.592 mil, representando 89,94% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações foi considerada como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação do extrato disponibilizado pela Administradora do Fundo para confirmação das cotas detidas, verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pela administradora do fundo investido e auditamos as demonstrações financeiras do fundo investido.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre a avaliação do valor justo dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo estão adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Shape the future
with confidence

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Vinci Climate Change Feeder A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – IS

CNPJ nº 46.375.590/0001-38

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**341**	**11,83%**
Aplicações em operações compromissadas		**341**	**11,83%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	341	11,83%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**2.592**	**89,94%**
Cotas de fundos de investimento		**2.592**	**89,94%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	2.592	89,94%
Total do ativo		**2.933**	**101,77%**

Passivo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**51**	**1,77%**
Taxa de administração	**9**	21	0,73%
Auditoria e custódia		30	1,04%
Total do passivo		**51**	**1,77%**
Cotas integralizadas		3.731	129,46%
Prejuízos acumulados		(849)	(29,47%)
Total do patrimônio líquido		**2.882**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.933**	**101,77%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Climate Change Feeder A Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia – Is
CNPJ nº 46.375.590/0001-38
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período de 22 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota	22/01/2024 a 31/12/2024
Resultado com operações compromissadas		
Resultado com operações compromissadas	**4**	47
		47
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	(57)
		(57)
Despesas de taxa de administração e gestão		
Taxa de administração	**9/10**	(226)
Taxa de gestão	**9/10**	(543)
		(769)
Despesas operacionais		
Auditoria e custódia	**10**	(31)
Consultoria jurídica	**10**	(18)
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(12)
Outras despesas	**10**	(9)
		(70)
Prejuízo do período		**(849)**
Outros resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**(849)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Climate Change Feeder A Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia – Is
CNPJ nº 46.375.590/0001-38
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 22 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) e exercício de 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Integralização inicial de cotas		**3.731**	**-**	**3.731**
Prejuízo do período		-	(849)	**(849)**
Em 31 de dezembro de 2024		**3.731**	**(849)**	**2.882**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Climate Change Feeder A Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia – Is
CNPJ nº 46.375.590/0001-38
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método indireto) do período de 22 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Período de 22/01/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	(849)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	57
Auditoria e custódia	31
Taxa de Administração	21
Consultoria jurídica	-
Outras despesas operacionais	-
Resultado líquido ajustado	**(741)**
	(741)
Caixa líquido das atividades operacionais	
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de cotas de fundos de investimento em participações	(2.649)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(2.649)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	3.731
Caixa líquido das atividades de financiamento	**3.731**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**341**
Caixa e equivalentes de caixa - início dos período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim dos período	**341**
Variações liquida de caixa e equivalentes de caixa	**341**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Climate Change Feeder A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Is
CNPJ nº 46.375.590/0001-38
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 22 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo, denominado Vinci Climate Change Feeder A Fip Fundo de Investimento em Participações - Is, é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, regido pelos Artigos 1.368-C a 1.368-F do Código Civil e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução CVM 578, por este Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos contados da Data de Início das Atividades de Gestão da Estratégia VCP IV, podendo ser prorrogado, por até 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada mediante deliberação em Assembleia Geral convocada para este fim.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”) e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”).

O Fundo tem intenção de aplicar o regime de responsabilidade limitada ao valor das Cotas aos seus Cotistas, conforme Artigo 1.368-D, inciso I do Código Civil Brasileiro, de forma que a responsabilidade de cada Cotista perante o Fundo seja expressamente limitada ao valor de suas respectivas Cotas, sem qualquer responsabilidade solidária entre eles, bem como o regime de insolvência civil do Fundo, conforme previsto no Código Civil. Tais previsões dependem do início da vigência da regulamentação da CVM, notadamente a Resolução CVM 175, a qual, na data deste Regulamento, ainda não está em vigor. A aplicabilidade de tais regimes está condicionada à entrada em vigor da respectiva regulamentação da CVM e ao atendimento/adaptação, pelo Fundo e por seus Cotistas, aos requisitos eventualmente nela contidos.

O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento em participações, especificamente aquelas de emissão dos Fundos Alvo e, direta ou indiretamente, em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos Fundos Alvo e/ou neste Regulamento, unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos aqueles que se enquadrem no conceito estabelecido pelo Artigo 12 da Resolução CVM 30/21.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à gestora do Fundo enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. O Fundo é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. O Fundo possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 30 de maio de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa o Fundo utiliza o método direto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, quotas de fundos de investimento e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundo de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizado, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelo administrador do fundo investido.

e) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2024
Notas do Tesouro Nacional	341
Total	**341**

No período de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, foi apurado um resultado de R$ 47 com operações compromissadas, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com operações compromissadas".

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Cotas de fundos de investimento em participações

O investimento em cotas de fundo de investimento em participações está representado da seguinte forma:

	31/12/2024	
Fundo	**Quantidade**	**Valor**
Vinci Climate Change Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – IS	2.648,8350	2.592
Total		**2.592**

No período de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024 foi apurado um resultado no montante de R$ 25.284 com cotas de fundo de investimento em participações, demonstrado na demonstração de resultado na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundo de investimento em participações".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira do Fundo:

Vinci Climate Change Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS

O Vinci Climate Chance Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VICC Master"), foi constituído em 09 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 20 de fevereiro de 2024. O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos contados a partir de 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O VICC Master terá um período de investimento tendo início na data de Início do VICC Master e término (i) no 4º (quarto) aniversário do último dia do 12º (décimo segundo) mês subsequente a data do primeiro fechamento ou (ii) na data do seu encerramento antecipado nas hipóteses abaixo, o que ocorrer primeiro. O Período de Investimento poderá: (i) ser prorrogado por até 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano mediante recomendação do Gestor e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas; e (ii) ter seu encerramento antecipado por decisão da Assembleia Geral. A extensão do Período de Investimento por período superior ao estabelecido no subitem "(i)" acima dependerá de aprovação pela Assembleia Geral.

A gestão da carteira do VICC Master é realizada pela Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo do VICC Master é investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo, sendo certo que o VICC Master poderá investir parcela de seu Patrimônio Líquido em Fundos de Coinvestimento que invistam em Ativos Alvo com o propósito de retorno através de apreciação do capital.

As demonstrações financeiras do VICC Master relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de abril de 2025, sem modificações.

6. Instrumentos Derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto para operações exclusivamente com fins de proteção patrimonial.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no período de 22 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

7. Riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos.

O Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) **Risco de liquidez**: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, em razão das condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

(ii) **Risco de crédito**: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

(iii) **Risco de mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essa constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

(iv) **Risco de concentração**: o Fundo aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio em cotas emitidas pelo fundo investido. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido poderá ser investido em um único fundo de investimento, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em cotas do fundo investido.

(v) **Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países**: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

(vi) **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental**: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento

exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(vii) **Riscos de alterações da legislação tributária**: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

(viii) **Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo**: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

(ix) **Risco de resgate das cotas em títulos e/ou cotas do fundo investido**: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou cotas do fundo investido. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou cotas do fundo investido que venham a ser recebidos do Fundo.

(x) **Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas**: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

(xi) **Riscos relacionados ao investimento do fundo investido nas sociedades investidas**: embora fundo investido tenha participação no processo decisório das sociedades investidas,

não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do fundo investido e o valor das cotas do fundo investido. Os pagamentos relativos aos títulos ou ativos de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o fundo investido e, por consequência, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o fundo investido e, consequentemente, o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do fundo investido e, consequentemente, do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do fundo investido, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o fundo investido quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades investidas, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas do fundo investido e, consequentemente, as cotas do Fundo.

(xii) **Riscos relacionados à amortização**: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes de amortização e resgate do fundo investido, e indiretamente, de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(xiii) **Risco de patrimônio líquido negativo**: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

(xiv) **Risco de derivativos**: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

(xv) **Demais riscos**: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

Emissão
As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido e será representado em uma única classe Cotas, que conferirá iguais direitos e obrigações aos Cotistas, conforme descrito em Regulamento e em cada Suplemento.

Emissões de novas Cotas após a primeira emissão deverão ser precedidas de proposta do Gestor e seguidas de (i) de aprovação da Assembleia Geral, sem limitação de valor, ou (ii) simples deliberação do Gestor, desde que limitado ao montante total do Capital Autorizado.

As Cotas terão seu valor calculado diariamente e tal valor corresponderá à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das Cotas.

Todas as Cotas terão direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo a cada Cota 1 (um) voto.

O valor total do capital comprometido no Fundo em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 24.750.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 3.731,27 novas cotas do Fundo no montante total de R$ 3.731. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo total de cotas do Fundo era de 3.731,27.

Resgate e amortização
Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do Prazo de Duração ou Liquidação do Fundo, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas a seguir.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas.

Todas as Cotas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, nos termos conforme Regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Durante o período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 não ocorreu amortização de cotas do Fundo.

9. Remuneração da administração e gestão

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, processamento e escrituração das Cotas, será devida pelo Fundo, sem distinção por classes de Cotas, uma Taxa de Administração fixa equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, a ser reajustada pelo IPCA em janeiro de cada ano a partir do 1º (primeiro) aniversário da Data do Primeiro Fechamento. Gestor fará jus ao recebimento da remuneração que será descontada da Taxa de Administração paga pelos Cotistas, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Gestão.

Durante o período de 22 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo reconheceu despesas de taxa de administração no montante de R$ 226.

Não é devida qualquer taxa de entrada, saída ou performance pelo Fundo.

Taxa de gestão

Será devida pelo Cotista Classe A uma Taxa de Gestão equivalente a 1,35% (um inteiro e trinta e cinco décimos por cento) ao ano, a ser apurada sobre as seguintes bases. (i) durante o Período de Investimento, exceto eventuais prorrogações, sobre o Capital Comprometido pelo Cotista Classe A, nos termos do respectivo Compromisso de Investimento; (ii) após o término do prazo original do Período de Investimento, sobre o Capital Investido pelo Cotista Classe A. Adicionalmente, em caso de (a) alienação integral ou parcial de um determinado Ativo Alvo pelo Fundo Investido, (b) falência decretada ou liquidação (com encerramento da Sociedade Alvo e distribuição de haveres, se houver) de uma determinada Sociedade Alvo investida pelo Fundo Investido, ou (c) baixas contábeis que reduzam o valor de investimento do Fundo Investido em uma Sociedade Alvo, a menos de 25% (vinte e cinco por cento) do capital investido em tal Sociedade Alvo, conforme apurado em laudo de avaliação por avaliador independente, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível ao Fundo Investido deverá ser descontada do Capital Investido do Fundo, para efeito de cálculo da Taxa de Gestão após o Período de Investimento. Para fins de esclarecimento, baixas contábeis na carteira do Fundo Investido que não decorram dos eventos (a), (b) ou (c) não serão eventos redutores da Taxa de Gestão. Nos casos de alienação parcial, o valor a ser descontado para Taxa de Gestão será proporcional ao custo amortizado.

Durante o período de 22 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo reconheceu despesas de taxa de gestão no montante de R$ 543.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Taxa de administração	226	35,93%
Taxa de gestão	543	86,33%
Auditoria e custódia	31	4,93%
Taxa de fiscalização	12	1,91%
Consultoria jurídica	18	2,86%
Outras receitas e despesas	9	1,43%
Total	839	133,39%
Patrimônio líquido médio do período	629	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do período estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota – R$ (*)**	**Rentabilidade – % (*)**
22/01/2024 a 31/12/2024	772,5538	-22,74%
22/01/2024	1.000,0000	

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os FIPs que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das estratégias definidas na Resolução.

Em 31 de dezembro de 2024, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

13. Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle e mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

14. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que o Fundo, no período findo em 31 de dezembro de 2024, somente contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender às regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, entre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como com a CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas na nota explicativa nº 15.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de dezembro de 2024 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais nas notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Rafaela Perdigão Castro
Contadora
CRC: 1SP-314.591/O-6